



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



Defender o SUS é defender a vida!

RESOLUÇÃO Nº 14 de 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Goiás.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em sua Terceira Reunião Extraordinária de 2023, realizada em 19 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a lei nº 8.080 de 1990, a lei nº 8.142, a lei nº 15.503 de 28 de dezembro de 2005, a lei nº 17.399 de 19 de agosto de 2011; a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO.

Considerando os dispositivos previstos nos incisos II e VIII do Art. 200 da Constituição Federal de 1.988;

Considerando os dispositivos previstos no inciso VI do Art. 13 e na alínea “d” do inciso IV do Art. 17 da Lei nº 8.080/1.990;

Considerando o disposto na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e na Política Estadual de Saúde do Trabalhador do Estado de Goiás;

Considerando que as Comissões são constituídas pelo CES-GO, a partir das necessidades do Pleno e são instâncias para ampliar a participação de sujeitos sociais, instituições e entidades com atuação no campo da saúde e demais áreas sociais com repercussão nos determinantes sociais da saúde, o que representa o fortalecimento do controle social e dos movimentos e entidades sociais que participam do SUS;

Considerando a importância de aperfeiçoar e potencializar as Comissões do CES-GO e a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado;

Considerando a composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT para o mandato 2023-2024, ocorridas em momentos distintos iniciadas nas reuniões ordinárias de 01 de agosto de 2023, e finalizada em 14 de novembro de 2023, com a deliberação final de sua composição, quando inicia o exercício de sua nova



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CES GO
Defender o SUS é defender a vida!

composição e que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

Considerando que é papel dessa comissão participar da construção das ações do Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST de todas as pessoas que trabalham em zona urbana ou rural, seja trabalhador(a) avulso (a), aposentado (a), desempregado (a), com vínculo público, privado, temporário, dentre outros, são sujeitos ao acompanhamento da CISTT e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da Política Estadual de Saúde do Trabalhador.

Resolve

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, para o exercício do mandato de 14 de novembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024 (21/11/2023 – 31/12/2024), com a composição de 17 (dezesete) entidades distribuídas entre titulares e suplentes constituídas a seguinte forma:

- I. Associação por Moradia Popular de Goiás – ASMOP-GO;
- II. Associação Nacional dos Rondonistas do Estado de Goiás – INSTITUTO PROJETO RONDON;
- III. Central de Movimentos Populares de Goiás – CMP-GO;
- IV. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/GEVAST/SES-GO;
- V. Conselho Regional de Enfermagem – COREM-GO;
- VI. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-GO;
- VII. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO 11;
- VIII. Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho– SESMT/SGI/SES-GO;
- IX. Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás – SINDSAUDE;
- X. Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás – SINFAR-GO;
- XI. Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica de Goiás – SINTEF-GO;
- XII. Sindicato dos Enfermeiros de Goiás – SIEG;
- XIII. Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



Defender o SUS é defender a vida!

- XIV. Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência – SINTFESP – GO/TO;
- XV. Sindicato do (as) Técnicos (as) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás – SINTASB
- XVI. Vila São José Bento Cottolengo – VILA SÃO BENTO COTTOLENGO;
- XVII. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás – SEMS-GO;

Parágrafo Único - Na primeira reunião ordinária da comissão deverão ser eleitas por processo interno da própria comissão as 12 (doze) entidades titulares e as 5 (cinco) suplentes, e também sua coordenação, respeitado o previsto na Resolução nº 01/2016-CES-GO e Resolução Ad Referendum Nº 06 De 20 De Setembro De 2023

Art. 2º Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério e da Secretaria de Estado da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CISTT e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução CES-GO de nº 05 de 03/2013 e as disposições em contrário.


Walter da Silva Monteiro

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Goiás